

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.

Of. Circ. Nº 203/17

Senhor(a) Presidente,

Informamos que no dia 17/08/2017, foi publicado no Diário Oficial da União, o Decreto nº 9.127, de 16.08.2017, do Governo Federal, que "altera o Decreto nº 27.048, de 12 de agosto de 1949, para incluir o comércio varejista de supermercados e de hipermercados no rol de atividades autorizadas a funcionar permanentemente aos domingos e aos feriados civis e religiosos."

Cabe destacar, que o referido decreto, em anexo, inclui no rol das atividades acima mencionadas, as feiras-livres e mercados cuja atividade preponderante seja a venda de alimentos, inclusive os transportes a eles inerentes.

Informamos ainda, que estamos à disposição para elucidar qualquer dúvida ou esclarecimento.

Atenciosamente,



Natan Schiper
Diretor Secretário